PROFIAP
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FACE
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia



INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

Eficiência na Transparência

INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: EFICIÊNCIA NA TRANSPARÊNCIA



SUMÁRIO

Resumo 03

Contexto 05

Público-alvo da proposta 08

Descrição da situação-problema 09

Objetivos da proposta de intervenção 11

Diagnóstico e análise 12

Proposta de intervenção 15

Responsáveis pela proposta de intervenção e data 21

Referências 22

Protocolo de recebimento 26

RESUMO

Esta pesquisa apresenta um estudo com o objetivo de identificar se as universidades públicas federais do Brasil realizam a publicação das informações sobre o monitoramento das recomendações de auditoria interna. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental e aplicação de questionários sobre o monitoramento das recomendações de auditoria interna e um levantamento de dados nos websites das universidades por meio de análise qualitativa. Os resultados indicam que as universidades, em sua maioria, realizam a publicação do monitoramento das recomendações de auditoria interna. Com os resultados da pesquisa observou-se que as informações disponibilizadas, pelas universidades sobre o monitoramento das recomendações de auditoria interna, são caracterizadas por formatações complexas e diferenciadas, comprometendo o grau de transparência e desviando o atendimento da Lei nº 12.527/2011.



> Informações complexas e diferenciadas, comprometem o grau de transparência, desviando o atendimento da Lei nº 12.527/2011

A principal sugestão para adequação e melhoramento da publicação das informações sobre recomendações das unidades de auditoria interna é que seja disponibilizado na página inicial da unidade de auditoria de cada órgão através de um ícone específico indicando: “Monitoramento das Ações de Auditoria”. A agilidade empregada no acesso as informações das recomendações não só passam a atender a legislação como emprega a transparência adequada ao tema, computando ao órgão a maturidade de gestão. A maior ocorrência em relação às fragilidades se destacam no fato de várias unidades de auditoria interna ainda não realizarem minimamente as publicações das informações sobre as recomendações das ações de auditoria interna.



Ainda há unidades de Auditoria Interna das Universidades Públicas pesquisadas que não publicam as informações pertinentes as recomendações.

CONTEXTO

A auditoria interna, seja privada ou governamental, tem como principal objetivo assessorar a alta administração, auxiliando no desempenho de suas funções e responsabilidades. Isso é feito por meio da avaliação da eficácia dos controles internos, da confiabilidade das informações e registros, e da integridade dos sistemas. A auditoria também verifica a conformidade com as políticas, metas, planos, procedimentos, leis e regulamentos, assegurando sua correta aplicação. A atividade de auditoria interna compreende um conjunto de técnicas definidas objetivando avaliar a gestão pública, analisando processos, resultados gerenciais e a aplicação de recursos por entidades públicas e privadas.

A avaliação é feita por meio da comparação entre a situação atual e critérios técnicos, operacionais ou legais, visando melhorar a alocação de recursos, corrigir desperdícios, prevenir improbidade, negligência e omissão, e garantir os resultados esperados, agregando valor à gestão. A finalidade da auditoria na Administração Pública, conforme o art. 74 da Constituição Federal, é verificar a legalidade e legitimidade dos atos administrativos, além de avaliar os resultados da gestão em termos de eficiência, eficácia e economicidade nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, incluindo a aplicação de recursos públicos (Castro, 2018).



Melhorar a eficiência e a eficácia da instituição, através da avaliação.

Toda ação de auditoria interna resulta em um relatório, que pode ou não incluir recomendações para aprimorar o processo de trabalho avaliado. O setor auditado, ao receber o resultado da avaliação e das recomendações, deve elaborar um planejamento com o objetivo de adotar práticas de melhoria para o alcance dos objetivos do processo. Após o estabelecimento desse planejamento, inicia-se o monitoramento da implementação das recomendações, com base no plano elaborado pelo setor auditado. Conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, 2017), **o monitoramento das recomendações emitidas é considerado uma etapa de grande importância**. O manual destaca que o monitoramento deve ser realizado de forma contínua, visando garantir a efetividade do trabalho de auditoria, o que se concretiza por meio da implementação das recomendações propostas (Sampaio; Nogueira, 2024).

Uma ação de auditoria é construída por várias etapas. A somatória do fazimento das etapas é essencial para o desenvolvimento de uma ação de auditoria, que é um processo cumulativo e iterativo. Isso significa que a auditoria envolve uma sequência de etapas contínuas, sendo aprimorada e refinada conforme novas informações são obtidas e analisadas. Cada fase do processo contribui para o desenvolvimento e aprofundamento da análise, garantindo uma avaliação mais precisa e completa. O processo de auditoria abrange a elaboração de um relatório detalhado que tem como objetivo comunicar os resultados da auditoria às partes interessadas, aos responsáveis pela governança e ao público em geral. Esse relatório serve como uma ferramenta essencial para garantir a transparência e a responsabilidade, além de fornecer uma visão clara das constatações, riscos e recomendações identificados durante a auditoria.

O propósito fundamental do relatório de monitoramento ou documento similar é o de, facilitar o acompanhamento e monitoramento das ações corretivas, assegurando que as melhorias recomendadas sejam implementadas de maneira eficaz e dentro dos prazos estabelecidos. O monitoramento das recomendações de auditoria interna é a etapa final da ação de auditoria pois trata-se exatamente do acompanhamento se a unidade auditada tomou as medidas adequadas em resposta às questões levantadas no relatório de auditoria (INTOSAI, 2017).

PÚBLICO-ALVO

O Produto Técnico-Tecnológico (PTT) foi desenvolvido com o objetivo de atender às necessidades das unidades de auditoria vinculadas às universidades públicas, reitoria(s), pró-reitorias e conselhos administrativos superiores. No entanto, nada impede que outros entes públicos adotem a proposta de adequação como referência e modelo, ampliando sua aplicabilidade e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e alinhada com a política pública de transparência.

“Gestão Pública”

Eficiente e alinhada com a política pública de transparência.



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Conforme item 168 da IN nº 03/2017 CGU, a comunicação final dos resultados dos trabalhos realizados pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve ser disponibilizada na internet, funcionando como um importante instrumento de accountability da gestão pública e de cumprimento ao princípio da publicidade, conforme estabelecido na Constituição Federal. Essa transparência visa garantir o acesso à informação pela sociedade.

A Lei nº 12.527/2011 determina, em seu artigo 6º, que os órgãos e entidades devem adotar procedimentos visando assegurar a gestão transparente da informação. Já no artigo 7º, a determinação da lei é que o cidadão tem direito à informação sobre a implementação, o acompanhamento e o resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como aos resultados de inspeções, auditorias e prestação de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo. A lei também determina, em seu artigo 8º, que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independente de solicitação, a divulgação das informações em local de fácil acesso e de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão

Logo, a finalidade complementar deste estudo foi de investigar se as instituições públicas de ensino superior do Brasil, realizaram a publicação em seus sítios eletrônicos, do relatório de monitoramento das recomendações de auditoria interna ou outro documento similar, que esteja de acordo com a Lei nº 12.527/2011?

Entretanto, de acordo com as respostas obtidas das universidades públicas da região Centro-Oeste do Brasil, verificou-se que algumas instituições não realizaram a publicação do relatório de monitoramento das recomendações de auditoria interna, nem de documentos que contenham tais informações em conformidade com os parâmetros legais. Além disso, quando foram publicadas, elas não atenderam aos critérios de linguagem clara e de fácil compreensão ou de fácil acesso.



OBJETIVOS DA PROPOSTA

O objetivo desta pesquisa foi o de analisar a conjuntura da publicidade das informações sobre o monitoramento das recomendações de auditoria interna das universidades públicas do Brasil. A pesquisa buscou compreender se a transparência foi aplicada, de acordo com o previsto na lei, na divulgação das ações de fortalecimento e correção dos processos que foram identificados com fragilidades e necessidade de correção e melhoramento no intuito de atingimento de seus objetivos, e dessa forma contribuir para o acompanhamento e a melhoria da gestão pública nesses órgãos. Para atingir o objetivo geral foram traçados os seguintes objetivos específicos: Identificar se as instituições da amostra realizam a publicação das informações sobre as recomendações apontadas nas ações de auditoria; comparar a metodologia da publicidade das informações sobre as recomendações de auditoria interna com a lei 12.527/2011.



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

De acordo com a Lei nº 12.527/2011, no artigo 7º, o cidadão tem o direito de acessar informações sobre a implementação, o acompanhamento e os resultados dos programas, projetos e ações desenvolvidos pelos órgãos e entidades públicas, incluindo os resultados de inspeções, auditorias e prestações de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo. E de acordo com o artigo 8º, a lei ainda estabelece que: é dever dos órgãos e entidades públicas promoverem, independente de solicitação, a divulgação das informações em local de fácil acesso e de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Neste trabalho o documento que deve constar as informações sobre as recomendações da unidade de auditoria interna dos órgãos, foi chamado de "relatório de monitoramento"; em alguns órgãos documento que apresente essas informações também pode ser chamado de "Plano de Providência Permanente", um não exclui ou substitui o outro, o que muda é a nomenclatura.



O TCU (Tribunal de Contas da União) em 2023, através do acórdão 843, recomenda as universidades federais no item 1.6.3 a efetivação da publicação dos Planos de Providência Permanente (PPP) (relatório de monitoramento) contendo informações detalhadas sobre as recomendações relacionadas ao monitoramento, pendentes de implementação.

Cada recomendação deve, no mínimo, apresentar de forma resumida: o texto da constatação, a recomendação expedida, o ano e número do relatório a que se refere, a situação atualizada, a última manifestação, com data, dos gestores sobre as providências em andamento ou previstas, além do setor/unidade responsável pela execução das medidas.

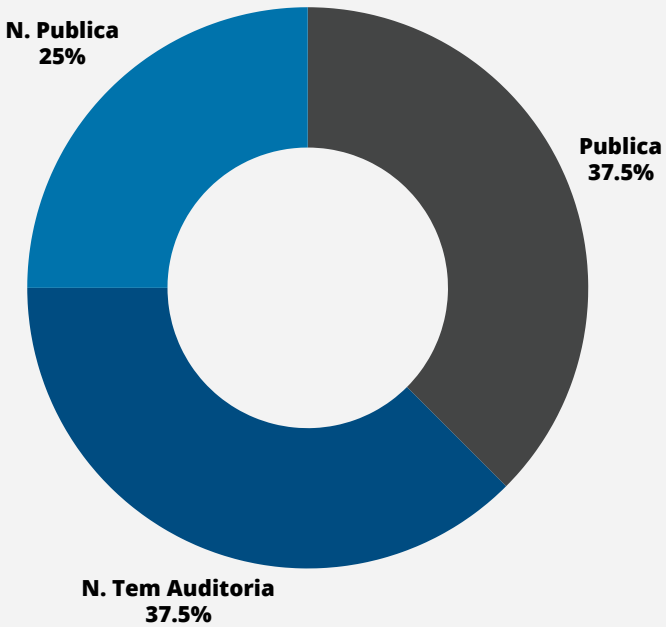
Ainda segundo o item 1.6.4 do acórdão as universidades devem em conformidade com os princípios da transparência e da accountability, adotar rotinas para garantir que o relatório de monitoramento, independentemente de seu formato (painel dinâmico, planilha, tabela, etc.), seja atualizado, no mínimo, a cada seis meses. A última data de revisão deve ser claramente indicada, e as informações apresentadas de forma consolidada, contendo todas as recomendações expedidas pela UAIG que ainda se encontram pendentes de implementação. Neste contexto, a lei 12.527/2011 institui a política de transparência dos atos de gestão, e o acórdão 843/2023 TCU reforça o contexto da política de transparência para as informações sobre as recomendações de auditoria interna das universidades federais.

Para melhor compreensão e contextualização, após os levantamentos realizados nos sites das universidades da amostra, foi realizado um novo levantamento, para poder entender se as instituições estão atentas aos novos normativos legais, nesse caso considerando a publicação do acórdão nº 843/2023. Embora o Acórdão nº 843/2023 trate de uma recomendação do TCU às universidades federais, a adoção das medidas previstas neste acórdão por outros órgãos pode ser considerada uma boa prática no processo de publicação das recomendações das unidades de auditoria interna. Com o objetivo de aprimorar o estudo, foi realizada uma busca complementar em 60 universidades públicas federais que não haviam sido incluídas no levantamento anterior. A pesquisa foi efetuada diretamente nas páginas das unidades de auditoria de cada universidade, com a finalidade de identificar de forma rápida e precisa as informações relacionadas às recomendações emitidas pela auditoria interna do órgão.

Assim, ao realizar um levantamento nos sítios eletrônicos das universidades públicas do Centro-Oeste do Brasil, nos sítios eletrônicos das universidades federais incluídas no estudo, foram buscadas as informações referentes às recomendações e às ações corretivas, identificou-se que, em alguns desses órgãos, tais documentos/e ou dados não são publicados, e em outros, as publicações existentes carecem de características legislativas, essenciais, como facilidade de acesso e linguagem simplificada. Esses descobrimentos evidenciam a necessidade de um estudo aprofundado sobre o tema, a partir do qual será possível propor a adoção de métodos e critérios que fortaleçam e adequem, de forma mínima, a política pública de transparência aos requisitos estabelecidos pela legislação, especialmente no que diz respeito às informações sobre as recomendações de auditoria interna nas universidades públicas do Brasil.

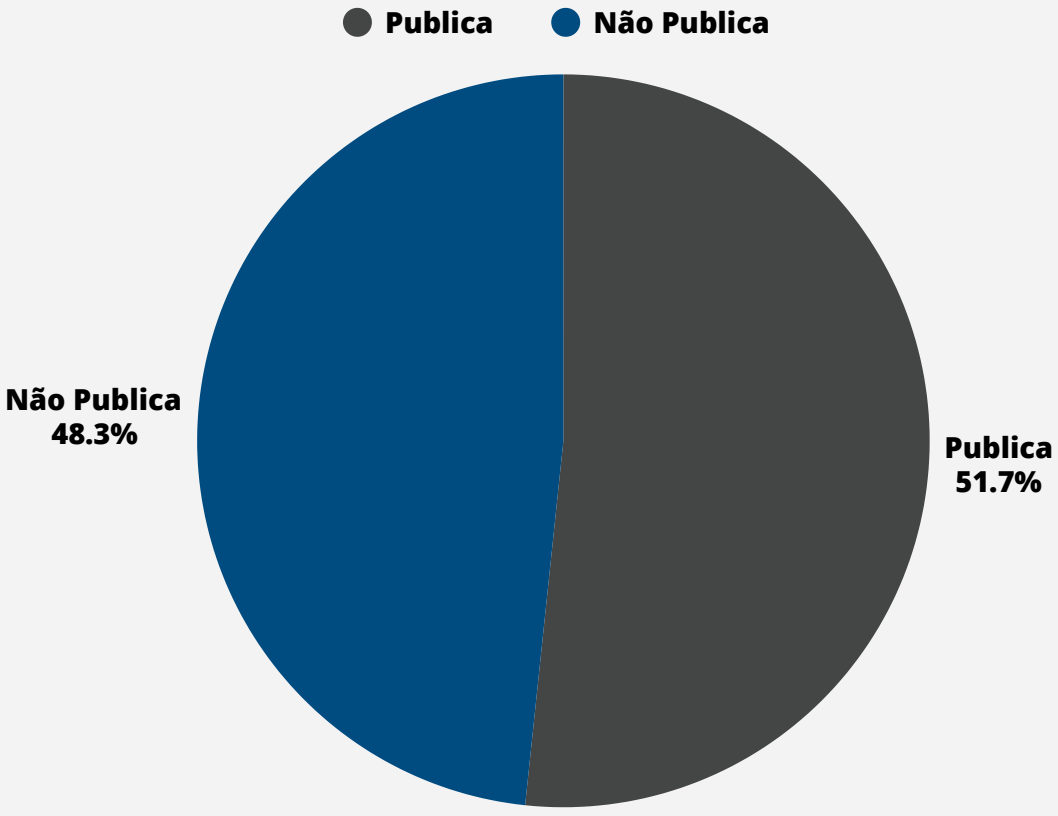
De acordo com as respostas obtidas das universidades públicas da região Centro-Oeste do Brasil, respostas essas recebidas por meio de aplicação de questionário para a realização do artigo "A Divulgação Do Monitoramento Das Recomendações Emitidas Pelas Unidades De Auditoria Interna Das Universidades Públicas Do Centro-Oeste" verificou-se que algumas instituições não realizaram a publicação do relatório de monitoramento das recomendações de auditoria interna, nem de documentos que contenham tais informações em conformidade com os parâmetros legais. Além disso, quando foram publicadas, elas não atenderam aos critérios legais de linguagem clara e de fácil compreensão ou de fácil acesso (Sampaio; Nogueira, 2024).

O universo da pesquisa foi inicialmente composto por 12 (doze) universidades públicas da região Centro-Oeste do Brasil. No entanto, foram excluídas da amostra 4 (quatro) universidades públicas, sendo 3 (três) estaduais e 1 (uma) federal, por não constarem, na data da pesquisa, na lista de órgãos que aderiram ao Fala.Br. Assim, o universo final da pesquisa ficou restrito a 8 (oito) universidades públicas da região Centro-Oeste.





Conforme informações publicadas nos sites das 60 (sessenta) universidades federais, incluídas na pesquisa, os resultados obtidos foram, 31 universidades federais publicam informações sobre as recomendações de auditoria interna, enquanto 29 não realizam essa publicação.

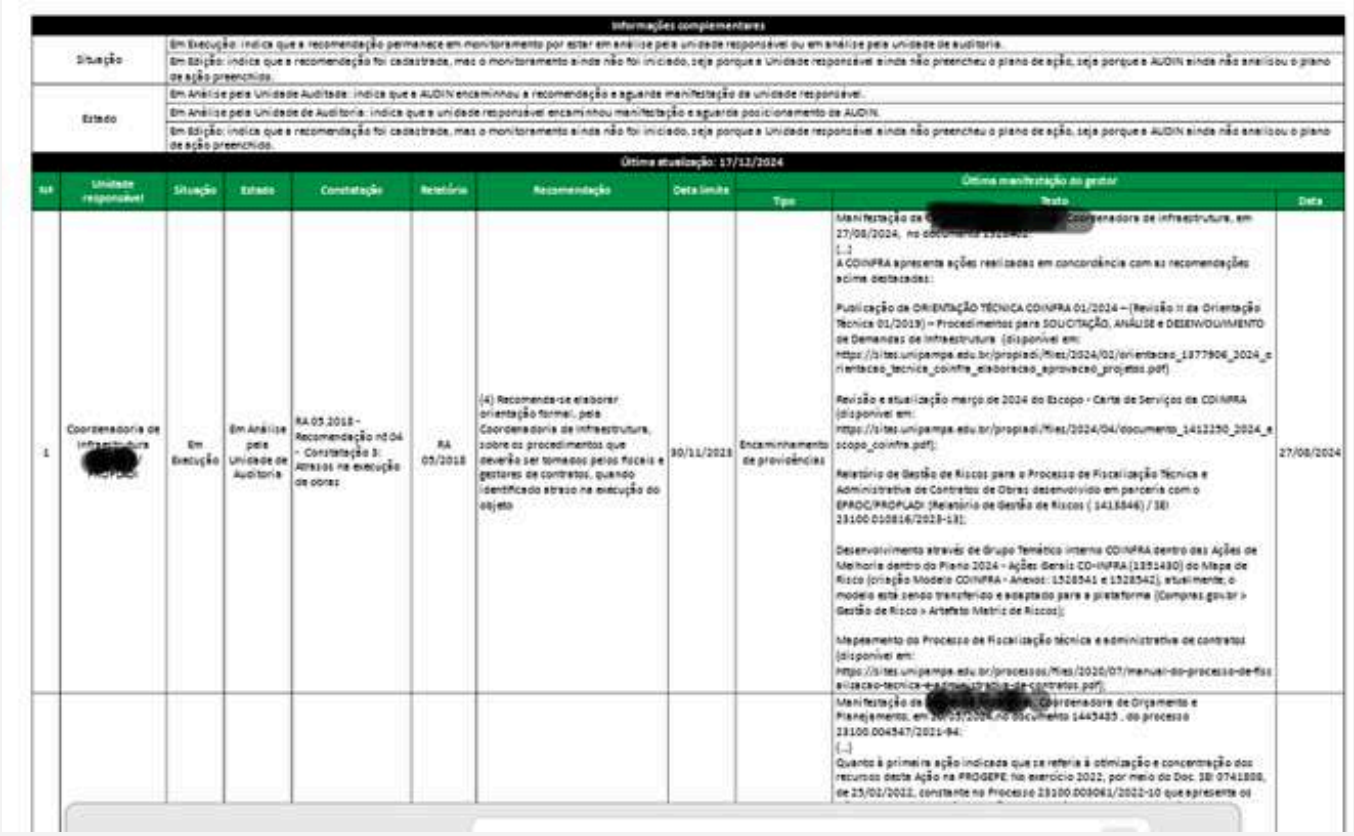


Exemplo de divulgação de Monitoramento Utilizando Painel Dinâmico (sistema Power BI)



A Figura apresenta um modelo de visualização das informações sobre as recomendações de auditoria interna, utilizando o formato de painel do Power BI. Este painel está disponível em um *site* de uma das universidades da amostra

Exemplo de divulgação de Monitoramento Utilizando Planilha



Informações complementares	
Situação	Em Execução: indica que a recomendação permanece em monitoramento por estar em análise pela unidade responsável ou em análise pela unidade de auditoria. Em Edição: indica que a recomendação foi cadastrada, mas o monitoramento ainda não foi iniciado, seja porque a Unidade responsável ainda não preencheu o plano de ação, seja porque a AUDIN ainda não analisou o plano de ação preenchido.
Estado	Em Análise pela Unidade Auditada: indica que a AUDIN encaminhou a recomendação e aguarda manifestação da unidade responsável. Em Análise pela Unidade de Auditoria: indica que a unidade responsável encaminhou manifestação e aguarda posicionamento da AUDIN. Em Edição: indica que a recomendação foi cadastrada, mas o monitoramento ainda não foi iniciado, seja porque a Unidade responsável ainda não preencheu o plano de ação, seja porque a AUDIN ainda não analisou o plano de ação preenchido.

Última atualização: 17/12/2024

Nº	Unidade responsável	Situação	Estado	Constatação	Relatório	Recomendação	Data limite	Última manifestação do gestor		
								Tipo	Texto	Data
1	Coordenadoria de Infraestrutura [redacted]	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	RA 05.2018 - Recomendação nº 04 - Constatação 3: Atrasos na execução de obras	RA 05/2018	(4) Recomenda-se elaborar orientação formal, pela Coordenadoria de Infraestrutura, sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelos fiscais e gestores de contratos, quando identificado atraso na execução do objeto	30/11/2018	Encaminhamento de providências	Manifestação da [redacted] Coordenadora de Infraestrutura, em 27/08/2024, no documento [redacted]: [...] A COINFRA apresenta ações realizadas em concordância com as recomendações acima destacadas: Publicação de ORIENTAÇÃO TÉCNICA COINFRA 01/2024 – (Revisão II da Orientação Técnica 01/2019) – Procedimentos para SOLICITAÇÃO, ANÁLISE e DESENVOLVIMENTO de Demandas de Infraestrutura (disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/proplad/files/2024/02/orientacao_1377906_2024_orientacao_tecnica_coinfra_elaboracao_aprovacao_projetos.pdf) Revisão e atualização março de 2024 do Escopo - Carta de Serviços da COINFRA (disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/proplad/files/2024/04/documento_1412250_2024_escopo_coinfra.pdf); Relatório de Gestão de Riscos para o Processo de Fiscalização Técnica e Administrativa de Contratos de Obras desenvolvido em parceria com o EPROC/PROPLAD (Relatório de Gestão de Riscos (1415846) / 38) 23100.010816/2023-13); Desenvolvimento através de Grupo Temático interno COINFRA dentro das Ações de Melhoria dentro do Plano 2024 - Ações Gerais COINFRA (1391480) do Mapa de Risco (criação Modelo COINFRA - Anexos: 1328541 e 1328542), atualmente, o modelo está sendo transferido e adaptado para a plataforma (Compras.gov.br > Gestão de Risco > Artefato Matriz de Riscos); Mapeamento do Processo de Fiscalização técnica e administrativa de contratos (disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/processos/files/2020/07/manual-do-processo-de-fiscalizacao-tecnica-e-[redacted]-de-contratos.pdf);	27/08/2024
									Manifestação da [redacted] Coordenadora de Orçamento e Planejamento, em [redacted] no documento 1445485 , do processo 23100.004547/2021-84: (...) Quanto à primeira ação indicada que se referia à otimização e concentração dos recursos desta Ação na PROGEPE no exercício 2022, por meio do Doc. SEI 0741808, de 25/02/2022, constante no Processo 23100.003061/2022-10 que apresenta os	

A Figura apresenta um modelo de visualização das informações sobre as recomendações de auditoria interna, em formato de planilha, onde as principais informações sobre as recomendações estão sintetizadas. Este modelo também está disponível em um *site* de uma das universidades da amostra

De acordo com o contexto apresentando, entre as medidas para o aprimoramento do desenvolvimento da política pública de transparência, no que tange às informações sobre as recomendações emitidas pelas unidades de auditoria interna, foi possível concluir que é fundamental viabilizar alternativas que facilitem o acesso às informações. Uma sugestão seria a implementação de ícones interativos, acionados por um simples clique, no início da página das unidades de auditoria interna definido e identificado como: monitoramento das recomendações, que construa caminhos de acesso aos dados que exibam as informações detalhadas sobre as recomendações.

> É igualmente necessário o desenvolvimento de um modelo padrão de documento onde as informações primárias sobre as recomendações e adoção de medidas mitigatórias apresentem formato simplificado e de fácil entendimento e sejam disponibilizadas considerando prazo estabelecido pela instituição através do caminho de acesso construído para atendimento dessa demanda. A proposta de melhoria aqui apresentada exige pouco ou quase nenhum dispêndio, visando sempre a economia e a melhor empregabilidade dos recursos orçamentários.



RESULTADO

Por fim, como resultado deste trabalho, a proposta de melhoria da publicação sobre as informações de recomendações de auditoria interna, com base na legislação de transparência e do Acórdão nº 843/2023-TCU Plenário, em comparação com as informações obtidas nos sites das universidades pesquisadas, propõe uma publicação que seja de fácil acesso e contemple uma linguagem simples, onde o cidadão comum consiga acessar e compreender com facilidade.

Para a elaboração da proposta foram cruzadas informações do Referencial Teórico, da busca realizada no sítio eletrônico das universidades, da Lei nº 12.527/2011 e do Acórdão nº 843/2023-TCU Plenário. Portanto, as ações a serem desenvolvidas pelos órgãos é a adoção da publicação das informações sobre as recomendações das unidades de auditoria interna de forma ágil com adoção de linguagem simples e de fácil entendimento.



RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Sônia Maria Pajeú Sampaio

Mestranda do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP pela Associada UFGD.

Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira

Doutora em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária área de concentração em Sustentabilidade Ambiental e Produtiva.

Dourados - MS, 20 de março de 2025



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 2016 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 221-A, p.1-9, 18 nov. 2011. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/11/2011&jornal=1000&pagina=1&totalArquivos=12. Acesso em: 20 nov. 2024.

BRASIL. Decreto nº 4.440, de 29 de outubro de 2002. Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal., Brasília, DF, 25 out. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4440.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%204.440%2C%20DE%2025,que%20lhe%20confere%20o%20art..Acesso em: 27/nov.2024.

CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. Rio de Janeiro: Atlas, 2018, 7 ed. E-book. p.337. ISBN 9788597018455. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597018455/. Acesso em: 25 nov. 2024.

INTOSAI - Secretaria Geral – RECHNUNGSHOF (Tribunal de Contas da Áustria) DAMPFSCHIFFSTRASSE 2 A-1033 VIENNA AUSTRIA. Tradução: Tribunal de Contas da União (TCU) 2017. Disponível em:chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://portal.tcu.gov.br/data/files/80/04/47/3A/C1DEF610F5680BF6F18818A8/ISSAI_100_principios_fundamentais_auditoria_setor_publico.pdf Acesso em: 03 jan. 2025.

LEAL, Rogério Gesta. Controle de integridade e administração pública: sinergias necessárias. Sequência Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, v. 41, n. 86, p. 148-169, 2021. DOI: 10.5007/2177-7055.2020v41n86p148. Disponível em:https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/72940. Acesso em: 27 nov. 2024.

LIMA, Cristiane Cunha Pitta; BRANDÃO, Pamela de Medeiros. Transparência no campo da administração pública: um estudo na produção científica dos programas de pós-graduação brasileiros. Revista da CGU, Brasília. 12, n. 21, p. 64-79, jan./jun. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/342326774_Transparencia_no_Campo_da_Administracao_Publica_um_estudo_na_producao_cientifica_dos_programas_de_pos-graduacao_brasileiros. Acesso em: 21 jan. 2024.

MATIAS-PEREIRA, José. Administração Pública. Rio de Janeiro: Atlas, 2018, 5 ed. E-book. p.81. ISBN 9788597016093. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597016093/. Acesso em: 27 nov. 2024.

PEREIRA, Antonio Gualberto; BRUNI, Adriano Leal; ROCHA, Joseilton; LIMA FILHO, Raimundo; FARIA, Juliano Almeida. Teoria dos Contratos, Governança Corporativa e Auditoria: delineamentos para a discussão em Teoria da Contabilidade. SSRN Electronic Journal, 2020. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=3631114 ou http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3631114 Acesso em: 20 fev. 2025.

SANTANA, Agatha Gonçalves; TEIXEIRA, Carla Noura; AMIN, Aleph Hassam Costa. A viabilidade do uso das tecnologias blockchain e smart contracts na licitação e contratos administrativos a partir da lei 14.133/2021. Revista de Direito Brasileira, Florianópolis, Brasil, v. 35, n. 13, p. 249–278, 2024. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2358-1352/2023.v35i13.7491. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/7491. Acesso em: 20 fev. 2025.

SAMPAIO, S. M. P., NOGUEIRA, M. A. F. S. A divulgação do monitoramento das recomendações emitidas pelas unidades de auditoria interna das universidades públicas do centro-oeste. CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, 17(9), e10929, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.55905/revconv.17n.9-325 Acesso em: 27 nov. 2024.

SILVA, Aline Jeronimo da. Design Centrado Em Ux Na Construção Da Usabilidade: Estudo De Caso Do Aplicativo Central 156. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2023. https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/75594 Acesso em: 29 dez. 2024.

SILVA, Maurício Corrêa; NASCIMENTO, João Carlos Hipólito Bernardes; SILVA, José Dionisio; SIQUEIRA, José Ricardo Maia. Determinantes da transparência municipal: uma análise empírica com municípios brasileiros. Revista globalizacion, competitividad y gobernabilidad, v. 13, p. 87-100, 2019. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=3540181 Acesso em: 20 fev. 2025.

SILVA, Wesley Alves da. Ferramenta de Business Intelligence (BI) aplicada à inovação da Gestão das Informações do Sistema de Pagamentos Brasileiro: o caso do Pix. Sorocaba, 2023. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/items/738ece44-3ad7-4784-9b62-a60aa49cb36e Acesso em: 29 dez. 2024.

SOUZA, José Hélder Bandeira de. O encontro da transparência pública com a participação social: um estudo do uso da transparência governamental no controle do SUS. 2017. 128 p. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento) – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9369/1/Tese_jose_helder.pdf. Acesso em: 22 nov. 2024.

REFERÊNCIAS

SOUZA, José Hélder Bandeira de. O encontro da transparência pública com a participação social: um estudo do uso da transparência governamental no controle do SUS. 2017. 128 p. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento) – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9369/1/Tese_jose_helder.pdf. Acesso em: 22 nov. 2024.

TCU - Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 843/2023. Plenário. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues. Sessão de 03/05/2023. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A843%2520ANOACORDAO%253A2023%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0. Acesso em 27 nov. 2024.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: -https://unilab.edu.br/auditorias/Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade de Brasília – UNB. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://auditoria.unb.br/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal da Bahia – UFB. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufba.br/acesso-informacao/auditorias Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/auditoria-interna-1Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://portal.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/index Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://portal.unila.edu.br/auditoria Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufpb.br/audin Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/auditoria/ Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: -https://portal.ufcg.edu.br/auditoria.html Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/supervisao-controle-e-correicao?highlight=WyJhdWRpdG9yaWEiXQ== Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal de Goiás – UFG. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://auditoriainterna.ufg.br/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://auditorias.unifei.edu.br/Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Lavras - UFLA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://auditoria.ufla.br/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade de Mato Grosso – UFMT. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufmt.br/unidade/audin?_gl=1*1kjv0hc*_ga*NTE4MzkzMjAxLjE3MzM4NDM3OTc.*_ga_1BSMJE6838*MTczNDM3NjYyNS42LjEuMTczNDM3NjY0MS40NC4wLjA. Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://auditoriainterna.ufms.br/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufmg.br/auditoria/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://audin.unir.br/pagina/exibir/7026 Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://auditoria.ufop.br/ Acesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal de Pelotas – UFPEL. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/audin/Acesso em: 17 dez. 2024.

REFERÊNCIAS

Universidade Federal de Roraima – UFRR. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufrr.br/proplan/auditorias/Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufsm.br/reitoria/auditoria Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufsm.br/reitoria/auditoriaAcesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.auditoriainterna.ufscar.br/Acesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal de São João Del Rei -UFSJ. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufsj.edu.br/audit/ Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.unifesp.br/auditorias-lai Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufu.br/audit#:~:text=A%20Auditoria%20Geral%20da%20Universidade,assuntos%20cont%C3%A1beis%2C%20or%C3%A7ament%C3%A1rios%2C%20financeiros%2C Acesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal de Sergipe – UFS. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://audint.ufs.br/pagina/14523 Acesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal de Viçosa – UFV. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ain.ufv.br/ Acesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal do ABC – UFABC. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://audin.ufabc.edu.br/relatorios/relatorios-2022a Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal do Acre – UFA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: http://www2.ufac.br/site/reitoria/auditoria-1 Acesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal do Agreste do Pernambuco – UFAPE. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://transparencia.ufape.edu.br/auditorias/ Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade Federal do Amapá – UNIFAP. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www2.unifap.br/audint/ Acesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://auditoria.ufam.edu.br/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal do Cariri – UFCA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/auditoria-interna/ Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade Federal do Ceará – UFC. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://auditoria.ufc.br/pt/home/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/acesso-a-informacao-1/auditorias Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://portalpadrao.ufma.br/transparencia/acesso-a-informacao/auditorias Acesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Auditoria Interna Governamental. - Disponível em: https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/audin#:~:text=A%20Unidade%20de%20Auditoria%20da,Controladoria%20Geral%20da%20Uni%C3%A3o%20%2D%20CGU. Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://audin.unifesspa.edu.br/home.html Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/Acesso em: 19 dez. 2024.

Universidade Federal do Pará – UFPA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://audin.ufpa.br/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/auditoria/ Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufrb.edu.br/auditoria/ Acesso em: 18 dez. 2024.

REFERÊNCIAS

Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://acessoainformacao.furg.br/auditorias.html Acesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufrj.br/a-ufrj/estrutura/auditoria-interna/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal do Tocantins – UFT. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.uft.edu.br/gestao/auditoria-interna Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal do Paraná – UFPR. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://ufpr.br/audin Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal do Pernambuco – UFPE. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufpe.br/institucional/gabinete-do-reitor/auditoria-interna Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal do Piauí – UFPI. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.ufpi.br/auditoriaAcesso em: 17 dez. 2024.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: -https://www.ufrgs.br/audin/ Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal do Triangulo Mineiro – UFTM. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.uftm.edu.br/reitoria/auditoria-internaAcesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://portais.univasf.edu.br/acessoainformacao/auditoriasAcesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri – UFUJM. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/auditorias Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal Fluminense – UFF. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://www.uff.br/acesso-a-informacao/auditorias/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://novo.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1955:auditorias&catid=40&Itemid=486Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Federal Rural do Pernambuco – UFRP. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.audin.ufrpe.br/sites/audin.ufrpe.br/files/REGIMENTO%20ALTERADO.pdf

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://institucional.ufrrj.br/audin/ Acesso em: 16 dez. 2024.

Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: -https://audint.ufersa.edu.br/ Acesso em: 18 dez. 2024.
Acesso em: 18 dez. 2024.

Universidade Tecnológica Federal do Paraná- UTFPR. Auditoria Interna Governamental. Disponível em: https://antigo.utfpr.edu.br/acesso-a-informacao/auditoriasAcesso em: 18 dez. 2024.

VAASSEN, Eddy; MEUWISSEN, Roger; SCHELLEMAN, Caren. Controle interno e sistemas de informação contábil: sob a ótica de empresas privadas e públicas. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2013. E-book. p.20. ISBN 9788502200746. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502200746/. Acesso em: 29 dez. 2024.

VIANA NETO, Luiz Leôncio Aguiar; FERREIRA COSTA, Cezar Henrique. Algoritmos e jurisprudência: um estudo sobre a regulação tecnológica no contexto jurídico brasileiro. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 10, n. 10, p. 4230–4246, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i10.16272. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/16272. Acesso em: 20 fev. 2025.

ZUCCOLOTTO, Robson Carvalho; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro. Brasília: Enap, 2019. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/4161/4/Transparencia.pdf Acesso em: 29 dez. 2024.

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

À
Auditoria Interna da
UFGD

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “Informações sobre as Recomendações de Auditoria Interna das Universidades Públicas: Eficiência na Transparência”, derivado da dissertação de mestrado “título da dissertação”, de autoria de “Sônia Maria Pajeú Sampaio”.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada “UFGD”.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um “Relatório Técnico” e seu propósito é “propor uma publicação que seja de fácil acesso e contemple uma linguagem simples, onde o cidadão comum consiga acessar e compreender com facilidade, seja sobre a forma de painel ou por meio de planilha”.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço “profiap@ufgd.edu.br”.

Dourados - MS, 20 de março de 2025.

Registro de recebimento

Assinatura, nome e cargo (detalhado) do recebedor

Preencha os campos em azul / Se assinatura física, coletá-la sob carimbo. Documento com este teor (ou equivalente) será adequado se elaborado e assinado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Instituição do recebedor / **Apague este rodapé na versão final do documento.**

Discente: SÔNIA MARIA PAJEÚ SAMPAIO, mestranda

Orientadora: Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira, Doutora

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

20 de março de 2025

PROFIAP
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA